



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do termo de referência anexo, segundo o artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

Araraquara/SP, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 120/2026

Processo Administrativo nº 22/2026

CONTRATANTE (UASG): 930456 – Câmara Municipal de Araraquara

OBJETO: aquisição de 03 fornos micro-ondas, 02 máquinas de lavar roupas e 01 freezer horizontal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência da Gerência de Patrimônio e Serviços.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.645,91 (catorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: de 02/03/2026 a 04/03/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sumário

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS .. 4
- ADICIONAIS
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS
5. HABILITAÇÃO
6. CONTRATAÇÃO
7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9. ANEXOS
- 9.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 9.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 120/2026

Processo Administrativo nº 22/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Araraquara, por meio da Gerência de Gestão de Compras e Materiais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do [art. 75 Inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Prazo limite para envio das propostas: quarta-feira, 04 de março de 2026.

E-mail para envio das propostas: compras@camara-arq.sp.gov.br.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

- 1.1. Nos termos do § 03º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Araraquara/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 03 fornos micro-ondas, 02 máquinas de lavar roupas e 01 freezer horizontal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 3.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de proposta por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: compras@camara-arq.sp.gov.br.
- 3.2. O presente procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara/SP e encaminhado a potenciais fornecedores, por mensagem eletrônica, o chamado para participação.
- 3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação ou proposta apresentada, não cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do protocolo da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. *que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);*

3.4.2. *estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*

3.4.3. *que estejam, de alguma forma, impedidos ou suspensos de licitar e contratar com o Município de Araraquara/SP;*

3.4.4. *que se enquadrem nas vedações constantes na Lei nº 14.133/2021.*

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio de mensagem eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2. Prazo limite para envio das propostas: **quarta-feira, 04 de março de 2026.**

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.2. Caso seja possível a emissão dos documentos de habilitação pela internet, os próprios servidores da Câmara poderão consultar e emitir as certidões. Não sendo possível a emissão de quaisquer dos documentos, será solicitado à contratada, como condição para contratação, que apresente a documentação de habilitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) *dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 6.3.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 6.3.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.3.1 Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias no cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas.
 - 7.1.3.2 Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 40 (quarenta) dias no cumprimento da obrigação principal assumida.
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 7.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 7.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência, pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.13; c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o envio de propostas de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.8. Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais:

E-mails: patrimonio@camara-arq.sp.gov.br ;

Telefones: (16) 3301-0637.

9. ANEXOS

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.1.1 ANEXO I – Termo de Referência

9.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Araraquara, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI

PRESIDENTE

MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Termo de Referência 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	930456-MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	CASSIO YUKIO KASHIWAZAKI	11/02/2026 19:50 (v 0.4)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	120/2026	22/2026

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de 03 fornos micro-ondas, 2 máquinas de lavar roupas e 1 freezer horizontal nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE	QTDE
01	Forno micro-ondas, capacidade entre 40 a 42 litros, potência <u>mínima</u> de 1.100 W, tensão 127 V (110 V) ou bivolt, painel digital, programas automáticos, prato giratório em vidro removível, iluminação interna, sinal sonoro de término, porta com visor transparente, gabinete em material resistente e de fácil limpeza, eficiência energética conforme INMETRO, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	445383	Unidade	03
02	Máquina de lavar roupas , de uso geral, com capacidade mínima de 15 kg por ciclo , dotada de cesto em aço inoxidável , operação em tensão de 127 V , contendo funções mínimas de lavagem, enxágue e centrifugação , com seleção de nível de água . Deve possuir dispositivos de segurança , incluindo travamento da tampa durante a operação e proteção contra sobrecarga . O produto deverá ser novo , de primeira linha , com garantia mínima de 12 (doze) meses , assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição .	445414	Unidade	02
03	Freezer horizontal , de uso geral, com capacidade útil mínima de 500 litros , dotado de compressor com tecnologia Inverter , operação freezer e/ou refrigerador , com controle de temperatura ajustável , gabinete externo em aço com pintura eletrostática branca , revestimento interno adequado para contato indireto com alimentos , dreno para degelo e limpeza e rodízios ou sistema que facilite a movimentação . Alimentação elétrica em 110V ou bivolt , conforme especificação. Utilizar gás refrigerante de baixo impacto ambiental . Produto novo , com garantia mínima de 12 (doze) meses , assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças .	439305	Unidade	01

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6º, XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 17, Resolução nº 506, de 19 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Araraquara.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A aquisição de fornos de micro-ondas visa proporcionar melhores condições de trabalho e bem-estar aos servidores, assessores e vereadores desta Casa Legislativa.

2.2. **JUSTIFICATIVA DA CAPACIDADE** A escolha de micro-ondas com **capacidade entre 40 e 41 litros** justifica-se pelo **alto fluxo de usuários concentrado em curtos períodos de tempo**, especialmente em horários de intervalo, o que exige equipamento com maior volume interno e potência adequada para atender simultaneamente às demandas de aquecimento de diferentes recipientes e porções. Ressalta-se que o equipamento atualmente em uso **não atende mais à demanda operacional**, apresentando **ocorrências frequentes de falhas técnicas**, desligamentos e perda de desempenho, ocasionando atrasos, insatisfação dos usuários e necessidade recorrente de manutenção. Dessa forma, a aquisição de equipamento com maior capacidade visa **assegurar continuidade do serviço, maior eficiência operacional, redução de falhas e melhor atendimento aos usuários**, atendendo ao interesse público e ao princípio da economicidade.

2.3 A aquisição de **máquinas de lavar roupa automáticas** tem por finalidade substituir os **tanquinhos atualmente utilizados**, que se encontram em condição operacional inadequada para atender às necessidades institucionais.

2.4 Um dos tanquinhos encontra-se **inoperante**, mesmo após substituição recente de componentes, em razão de falha no motor. O outro, embora ainda em funcionamento, apresenta **ruído excessivo**, comprometendo o bem-estar dos servidores que atuam nas proximidades e evidenciando desgaste avançado do equipamento. O cenário atual demonstra **perda de confiabilidade**, recorrência de problemas mecânicos e impacto negativo no ambiente de trabalho.

2.5 Os tanquinhos disponíveis realizam apenas lavagem simples, com enxágue e centrifugação parciais ou manuais, sendo mais adequados a uso eventual e de baixa demanda. Em contrapartida, **máquinas de lavar automáticas** realizam **ciclo completo de lavagem, enxágue e centrifugação**, operam com **menor nível de ruído**, são projetadas para **uso contínuo** e apresentam **maior vida útil**, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

2.6 Dessa forma, a substituição por máquinas de lavar automáticas, com **capacidade mínima de 15 kg**, cesto em aço inoxidável e dispositivos de segurança, mostra-se a solução mais adequada para assegurar **continuidade do serviço, melhores condições de trabalho, maior eficiência operacional e melhor custo-benefício no longo prazo**, em conformidade com o **interesse público** e os princípios da **eficiência** e da **economicidade**.

2.7 A aquisição de **freezer horizontal** destina-se à substituição do equipamento atualmente em uso, o qual, embora ainda em funcionamento, apresenta **ruído elevado e intermitente**, além de **sinais evidentes de desgaste e envelhecimento**, comprometendo sua confiabilidade operacional.

2.8 Verificam-se pontos de deterioração estrutural que dificultam a **higienização adequada**, geram **riscos às boas práticas sanitárias** e podem comprometer a **segurança no armazenamento de alimentos e na refrigeração de água mineral destinada ao consumo**, especialmente em ambiente institucional, onde se exige controle rigoroso das condições de conservação.

2.9 O ruído excessivo indica possível desgaste do sistema de refrigeração, com tendência de agravamento, enquanto o envelhecimento do equipamento reduz sua eficiência energética e aumenta a probabilidade de falhas e interrupções do serviço. A substituição por equipamento moderno, com **tecnologia Inverter**, proporciona **funcionamento mais silencioso, maior eficiência energética, estabilidade de temperatura, maior vida útil e maior confiabilidade**, atendendo de forma mais adequada às necessidades operacionais da instituição.

2.10 Dessa forma, a aquisição de freezer horizontal com **capacidade mínima de 500 litros, dupla função (freezer/refrigerador), duas portas superiores, sistema de fechamento com chave** e características compatíveis com uso institucional mostra-se necessária para assegurar a **continuidade do serviço, a segurança sanitária, a eficiência operacional e a economicidade**, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 Fornos de Micro-ondas

A aquisição de fornos de micro-ondas destina-se a atender às necessidades de uso coletivo dos servidores, assessores e vereadores desta Casa Legislativa, considerando o alto fluxo de usuários em períodos concentrados.

Os equipamentos deverão possuir **capacidade entre 40 a 41 litros**, de modo a atender adequadamente à demanda operacional, permitindo o aquecimento eficiente de diferentes recipientes e porções em curto espaço de tempo. O equipamento atualmente em uso apresenta falhas recorrentes e desempenho insuficiente, não atendendo mais às necessidades institucionais.

A substituição visa assegurar a **continuidade do serviço**, a **eficiência operacional** e a **redução de manutenções corretivas**, em conformidade com o princípio da economicidade.

3.2 Máquinas de Lavar Roupa Automáticas

A aquisição de máquinas de lavar roupa automáticas tem por finalidade substituir os tanquinhos atualmente utilizados, os quais se encontram em condição operacional inadequada para atendimento das demandas institucionais.

Verifica-se que um dos equipamentos encontra-se inoperante, enquanto o outro apresenta ruído excessivo e desgaste acentuado, comprometendo o ambiente de trabalho e a confiabilidade do serviço. Os tanquinhos realizam apenas lavagem simples, com enxágue e centrifugação limitados, não sendo adequados para uso institucional contínuo.

Dessa forma, a aquisição de máquinas de lavar automáticas, com **capacidade mínima de 15 kg, cesto em aço inoxidável e dispositivos de segurança**, mostra-se necessária para garantir **eficiência operacional, continuidade do serviço e melhor custo-benefício** no longo prazo.

3.3 Freezer Horizontal

A aquisição de freezer horizontal visa à substituição do equipamento atualmente em uso, que apresenta ruído elevado, sinais de desgaste e dificuldades de higienização, comprometendo sua confiabilidade operacional e as condições sanitárias de armazenamento.

O envelhecimento do equipamento reduz sua eficiência energética e aumenta a probabilidade de falhas. A substituição por equipamento moderno, com **tecnologia Inverter**, proporciona funcionamento mais silencioso, maior eficiência energética e estabilidade de temperatura.

Assim, a aquisição de freezer horizontal com **capacidade mínima de 500 litros, dupla função (freezer/refrigerador), duas portas superiores e sistema de fechamento com chave** é necessária para assegurar a **continuidade do serviço**, a **segurança sanitária** e a **economicidade**, atendendo às necessidades institucionais.

4. Requisitos da contratação

4.1 Requisitos Gerais

- 4.1.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser **novos, sem uso, originais de fábrica**, em linha de produção regular, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou de mostruário.
- 4.1.2 Todos os equipamentos deverão atender às **normas técnicas aplicáveis**, possuir **certificação do INMETRO**, quando exigível, e estar em conformidade com a legislação vigente.
- 4.1.3 Os produtos deverão ser entregues com **manual de instruções em língua portuguesa**, bem como com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
- 4.1.4 A contratada deverá fornecer **garantia mínima de fábrica**, conforme especificação de cada equipamento, incluindo assistência técnica autorizada no território nacional.
- 4.1.5 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relativos a **transporte, carga, descarga e manuseio**.

4.2 Requisitos Específicos – Fornos de Micro-ondas

- 4.2.1 Capacidade mínima entre **40 e 41 litros**.
- 4.2.2 Alimentação elétrica compatível com a rede do local de instalação.
- 4.2.3 Potência adequada para uso institucional contínuo.
- 4.2.4 Painel de controle de fácil operação e limpeza.
- 4.2.5 Dispositivos de segurança conforme normas aplicáveis.

4.3 Requisitos Específicos – Máquinas de Lavar Roupa Automáticas

- 4.3.1 Capacidade mínima de **15 kg**.
- 4.3.2 Tipo: **automática**, com ciclo completo de lavagem, enxágue e centrifugação.

- 4.3.3 Cesto interno em **aço inoxidável**.
- 4.3.4 Baixo nível de ruído, compatível com ambiente institucional.
- 4.3.5 Dispositivos de segurança, incluindo proteção contra abertura indevida durante o funcionamento.

4.4 Requisitos Específicos – Freezer Horizontal

- 4.4.1 Capacidade mínima de **500 litros**.
- 4.4.2 Dupla função: **freezer e refrigerador**.
- 4.4.3 Duas portas superiores com **sistema de fechamento com chave**.
- 4.4.4 Tecnologia **Inverter** ou equivalente que proporcione maior eficiência energética e menor nível de ruído.
- 4.4.5 Estrutura interna compatível com **higienização adequada** e uso institucional contínuo.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência

- 4.5.1 Os equipamentos deverão apresentar **eficiência energética compatível com padrões atuais**, visando à redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais.
- 4.5.2 Sempre que aplicável, deverão possuir **classificação energética favorável**, conforme programas oficiais de eficiência energética.

5. Modelo de execução do objeto

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega é de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do envio da **Solicitação de Fornecimento** ao fornecedor, **por meio eletrônico (e-mail)**, pela Gerência de Gestão de Compras e Materiais.

5.1.1. O prazo para a entrega dos bens será contado conforme o disposto no item anterior, **independentemente da confirmação de recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada**.

5.1.2. O prazo estabelecido no item 5.1 admite prorrogação, desde que **devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Administração**, devendo a solicitação ser encaminhada **com antecedência mínima de 1 (um) dia útil** ao vencimento do prazo inicialmente estipulado, **mantidas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência**.

5.1.3. Os equipamentos deverão ser **novos, sem uso**, e entregues **devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas e íntegras**.

5.1.4. Os itens deverão, comprovadamente, estar em **linha regular de produção do fabricante**, não sendo aceitos equipamentos **descontinuados ou fora de linha**, devendo ser fornecidos com **todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento**, bem como com **documentação técnica completa e atualizada**, tais como manuais e guias de instalação.

5.1.5. A contratada será responsável pela **substituição ou reposição**, sem ônus para a Administração, caso os bens entregues **não atendam ou sejam incompatíveis** com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.6. O descumprimento do prazo de entrega, **sem justificativa formal aceita pela Administração**, sujeitará a contratada às **sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável às contratações públicas**.

5.1.7. A contratada deverá designar **preposto formalmente indicado**, responsável por **acompanhar a execução contratual** e atender às demandas da Câmara Municipal de Araraquara.

5.1.8. Os bens deverão ser entregues no **prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara**, situado na **Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara /SP**, em **dias úteis**, no horário das **09h às 17h**.

5.2. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO

(art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.2.1. O prazo de garantia dos produtos será aquele **estabelecido pelo fabricante**, observado, no mínimo, o disposto na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Em razão da **natureza do objeto** e do fornecimento em **remessa única**, a formalização da contratação dar-se-á por meio da **Solicitação de Fornecimento e da Nota de Empenho**, dispensada a celebração de contrato formal, nos termos da legislação vigente.

Fiscalização

6.2. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Cássio Yukio Kashiwazaki**, ou por **outro servidor formalmente designado** pela Gerência de Patrimônio.

6.3. Constatada qualquer **inexatidão, irregularidade ou desconformidade** com as especificações deste Termo de Referência, o fiscal da contratação deverá **registrar a ocorrência e emitir notificação à contratada**, estabelecendo **prazo para a devida correção**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, **mediante conferência quantitativa**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, **a qualquer tempo antes do recebimento definitivo**, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da notificação da contratada, **às suas expensas**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da **quantidade, qualidade e conformidade** do material, mediante termo circunstanciado.

7.4. Para contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser **excepcionalmente prorrogado**, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, relativamente à **quantidade, qualidade ou conformidade**, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à **parcela incontroversa**, para fins de liquidação e pagamento.

(7.7. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração na análise prévia à liquidação da despesa, **não será computado para fins do prazo de recebimento definitivo**.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens fornecidos, nem a responsabilidade técnico-profissional pela adequada execução da contratação.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, **iniciar-se-á o prazo de até 5 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação da despesa.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os **elementos essenciais**, tais como:

7.10.1. data de emissão;

7.10.2. identificação do contratante e da contratação;

7.10.3. descrição do objeto fornecido;

7.10.4. valor a pagar;

7.10.5. eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará **sobrestada** até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, **sem ônus para a Administração**.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal da contratada, verificada por

meio de consulta ao **SICAF**, ou, na impossibilidade, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatada irregularidade no SICAF, a contratada será notificada para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará o fato aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis.

7.15. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas necessárias, inclusive a **rescisão da contratação**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados até decisão final sobre eventual rescisão, observado o interesse público.

Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da conclusão da liquidação da despesa. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo **IPCA**, entre o termo final do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento.

Forma de Pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em conta corrente indicada pela contratada.

7.19. Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.20. Quando do pagamento, serão efetuadas as **retenções tributárias previstas na legislação vigente**.

7.21. Independentemente dos percentuais indicados na proposta, serão retidos na fonte os tributos legalmente exigíveis.

7.22. A contratada optante pelo **Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, a condição de optante.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 Forma e critério de seleção

A seleção do(s) fornecedor(es) será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 Regime e forma de fornecimento

O fornecimento dos equipamentos ocorrerá em **remessa única por item**, mediante emissão de **ordem(ns) de compra**, podendo cada item ser contratado de forma independente, conforme o resultado do critério de menor preço.

8.3 Parcelamento da contratação

A contratação será **parcelada por item**, considerando que os objetos (forno de micro-ondas, máquina de lavar roupa e freezer horizontal) são **bens independentes entre si**, de mesma natureza de fornecimento, e amplamente disponíveis no mercado.

8.4 Justificativa técnica e econômica do parcelamento

O parcelamento por item:

- **Amplia a competitividade**, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento;
- Possibilita a obtenção de **menor preço individual**, aumentando a economicidade da contratação;
- Reduz o risco de sobrepreço decorrente da exigência de fornecimento conjunto;
- Não compromete a execução contratual, uma vez que os itens não possuem interdependência técnica ou operacional.

Dessa forma, o parcelamento configura-se como a solução **mais eficiente, econômica e vantajosa** para a Administração, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 Exigências de habilitação

8.5.1 Verificação prévia

Previamente à contratação, a Administração verificará a inexistência de impedimentos legais para contratar, mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.5.2 Consulta a sócio majoritário

As consultas serão realizadas em nome da empresa interessada e de seu **sócio majoritário**, quando aplicável, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

8.5.3 Ocorrências impeditivas indiretas

Havendo registro de **ocorrências impeditivas indiretas**, o gestor diligenciará para verificar eventual tentativa de burla, mediante análise de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos pertinentes, assegurada manifestação prévia do interessado.

8.5.4 Habilitação por meio do SICAF

Atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do **SICAF**, sendo obrigação do fornecedor manter a documentação atualizada ou apresentá-la quando solicitada pela Administração.

8.5.5 Regras gerais sobre documentos

- Não serão aceitos documentos com **CNPJ/CPF divergentes**, salvo hipóteses legalmente permitidas;
- Os documentos deverão estar em nome da **matriz ou filial**, conforme o caso;
- Serão aceitos registros distintos de CND e CRF/FGTS entre matriz e filial, quando comprovada a centralização dos recolhimentos.

8.6 Habilitação jurídica

A documentação de habilitação jurídica será exigida conforme a natureza jurídica do interessado, observando-se, no que couber, o disposto no **art. 66 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo, entre outros:

- Documento de identificação, quando pessoa física;
- Registro empresarial ou ato constitutivo, quando pessoa jurídica;
- CCMEI, quando Microempreendedor Individual;
- Atos de autorização e registros específicos, quando aplicável.

Os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

8.7 Habilitação fiscal, social e trabalhista

O fornecedor deverá comprovar:

- Inscrição no **CNPJ ou CPF**;
- Regularidade perante a **Fazenda Nacional**;
- Regularidade com o **FGTS**;
- Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
- Regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigível.

O **MEI** que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da prova de inscrição em cadastros estadual e municipal.

8.8 Qualificação econômico-financeira

Fica **dispensada** a exigência de qualificação econômico-financeira, nos termos do **art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o **baixo risco e o pequeno vulto da contratação**.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 16.233,88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE	QTDE	Valor médio Unitário	Valor Total
01	Forno micro-ondas, capacidade entre 40 a 42 litros, potência mínima de 1.100 W, tensão 127 V (110 V) ou bivolt, painel digital, programas automáticos, prato giratório em vidro removível, iluminação interna, sinal sonoro de término, porta com visor transparente, gabinete em material resistente e de fácil limpeza, eficiência energética conforme INMETRO, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	445383	Unidade	03	R\$ 1.517,55	R\$ 4.552,66
02	Máquina de lavar roupas , de uso geral, com capacidade mínima de 15 kg por ciclo , dotada de cesto em aço inoxidável , operação em tensão de 127 V , contendo funções mínimas de lavagem, enxágue e centrifugação , com seleção de nível de água . Deve possuir dispositivos de segurança , incluindo travamento da tampa durante a operação e proteção contra sobrecarga . O produto deverá ser novo , de primeira linha , com garantia mínima de 12 (doze) meses , assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição .	445414	Unidade	02	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
03	Freezer horizontal , de uso geral, com capacidade útil mínima de 500 litros , dotado de compressor com tecnologia Inverter , operação freezer e/ou refrigerador , com controle de temperatura ajustável , gabinete externo em aço com pintura eletrostática branca , revestimento interno adequado para contato indireto com alimentos, dreno para degelo e limpeza e rodízios ou sistema que facilite a movimentação . Alimentação elétrica em 110V ou bivolt , conforme especificação. Utilizar gás refrigerante de baixo	439305	Unidade	01	R\$ 5.701,22	R\$ 5.701,22

impacto ambiental. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças.					
--	--	--	--	--	--

Estimativas do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de mercado**, utilizando-se **dois orçamentos obtidos junto a fornecedores locais do Município de Araraquara**, bem como **pesquisa de preços em sítios eletrônicos de ampla divulgação na internet**, conforme práticas usuais e orientações dos órgãos de controle. Os valores coletados refletem preços praticados no mercado à época da pesquisa e foram utilizados para subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araraquara.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 001 – Câmara Municipal;

II) Fonte de Recursos: 1 - Tesouro;

III) Programa de Trabalho: 0023 – Legislativo Municipal;

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À vista dos autos, aprovo o Termo de Referência referente à aquisição de fornos de micro-ondas, máquinas de lavar roupa automáticas e freezer horizontal, por atender às disposições da Lei nº 14.133/20

CASSIO YUKIO KASHIWAZAKI

Gerente de Patrimônio e Serviços



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 19:50:48.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

9.1.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTAS

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSAS DE LICITAÇÃO: Nº 120/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 22/2026

OBJETO: Aquisição de 03 fornos micro-ondas, 02 máquinas de lavar roupas e 01 freezer horizontal, conforme termo de referência da Gerência de Patrimônio e Serviços.

Razão Social da PROPONENTE:

Endereço:

CEP: Fone: (0xx)

Fax: (0xx)

E-mail:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	03	Forno micro-ondas, capacidade entre 40 a 42 litros, potência mínima de 1.100 W, tensão 127 V (110 V) ou bivolt, painel digital, programas automáticos, prato giratório em vidro removível, iluminação interna, sinal sonoro de término, porta com visor transparente, gabinete em material resistente e de fácil limpeza, eficiência energética conforme INMETRO, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

2	02	Máquina de lavar roupas, de uso geral, com capacidade mínima de 15 kg por ciclo, dotada de cesto em aço inoxidável, operação em tensão de 127 V, contendo funções mínimas de lavagem, enxágue e centrifugação, com seleção de nível de água. Deve possuir dispositivos de segurança, incluindo travamento da tampa durante a operação e proteção contra sobrecarga. O produto deverá ser novo, de primeira linha, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição.			
3	01	Freezer horizontal, de uso geral, com capacidade útil mínima de 500 litros, dotado de compressor com tecnologia Inverter, operação freezer e/ou refrigerador, com controle de temperatura ajustável, gabinete externo em aço com pintura eletrostática branca, revestimento interno adequado para contato indireto com alimentos, dreno para degelo e limpeza e rodízios ou sistema que facilite a movimentação. Alimentação elétrica em 110V ou bivolt, conforme especificação. Utilizar gás refrigerante de baixo impacto ambiental. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças.			

FRETE: CIF

Data:

Assinatura: